

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2931/2024.

**OBJETO:** Objeto da presente licitação, mediante pregão eletrônico, consiste na aquisição de 06 (seis) Coletâneas Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial, contendo conjuntos de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade, com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades por meio de sua interatividade com o acervo. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Cruzília-MG

**INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 03 de julho de 2025 às 15h

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 08:09 horas de 18/07/2025

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:10 horas de 18/07/2025

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITAR DIGITAL

**ENDEREÇO:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PREGOEIRA:** Simone da Silva Machado - Nomeada na Portaria nº 051/2025.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais).

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 022/2025 - esclarecimentos.

**Telefones:** 0800-090-0132 ramal 234/235

**Horário de funcionamento para esclarecimentos:** 08h00min às 11h30min e de 13h00min as 17h00.

**A proposta e os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma antes da fase de julgamento, ou seja, antes da fase de lances por todos os participantes.**

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

#### TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

#### MODO DE DISPUTA: ABERTO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG**, por intermédio do Departamento de Licitação, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Simone da Silva Machado, Pregoeira, designada pela Portaria nº 051/2025, e pela Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 052/2025, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2931/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, através do endereço eletrônico [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br), na Plataforma Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cruzília-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4.** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br).

**1.5.** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação, mediante pregão eletrônico, consiste na aquisição de 06 (seis) Coletâneas Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial, contendo conjuntos de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade, com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades por meio de sua interatividade com o acervo. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**2.2.** As atividades sensoriais da coletânea "Desenvolvendo criatividade na educação especial" desempenham um papel crucial no desenvolvimento infantil, pois estimulam os sentidos das crianças de maneiras diversas e enriquecedoras. Essas experiências sensoriais, que envolvem tato, visão e audição, são fundamentais para um desenvolvimento sensorial saudável, permitindo que as crianças explorem o mundo ao seu redor de forma segura e envolvente. Elas podem interagir com diferentes texturas, observar cores e padrões, e ouvir sons interessantes.

A coletânea composta por 120 itens educativo-pedagógicos foi organizada com o objetivo de oferecer um acervo diversificado, atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial, promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem de forma equitativa, inclusiva e significativa.

Os itens foram selecionados e agrupados com base nos seguintes critérios: **Atendimento à diversidade, Promoção da acessibilidade, Estimulação global e desenvolvimento integral, Adaptação e flexibilização curricular permitindo aos profissionais da educação adaptar suas práticas pedagógicas às necessidades dos alunos da educação especial, Fortalecimento da inclusão escolar.**

Os itens foram reunidos com o propósito de fortalecer práticas inclusivas, promovendo a interação entre todos os estudantes e favorecendo uma cultura escolar acolhedora, participativa e colaborativa.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos. Não poderão

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

participar do presente certame a empresa:

**3.1.1** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.1.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.1.3** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.1.4** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.1.5** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.1.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.1.6.1** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.1.7** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.1.8** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.9** Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.1.10** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.1.11** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**3.2** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.3** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise.

**4.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3** Caso seja a impugnação contra o Ato Convocatório comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo será designada nova data para a realização do Certame.

**4.4** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.1.1** Havendo a necessidade do sistema, a pregoeira poderá seguir as fases do pregão em parcelas dos itens licitados, devendo os interessados se atentar para o procedimento adotado pelo ente licitante.

**5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cruzília, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES.**

**5.8 As mesmas deverão ser anexadas juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.10. O licitante declarado vencedor deverá anexar a declaração (Anexo IV) juntamente com a proposta atualizada na aba Pós Disputa, no prazo de 02 (duas) horas.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DE HABILITAÇÃO

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.

**6.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, ressalva, em justificativa devidamente acatada pela pregoeira podendo ser prorrogado.

**6.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

integridade do documento digital.

**6.9.1** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema.

**6.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.1.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.6.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.7.** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada e, conforme detalhamento do termo de referência.

### **8.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.1.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

Ii - Técnica;

Iii - Fiscal, Social e Trabalhista;

Iv - Econômico-Financeira.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**8.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.2.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.3.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

**8.3.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo 01 atestado ou certidão de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a boa execução de serviços e a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a dos serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

## **8.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**8.4.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.4.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.4.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**8.4.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**8.4.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

**8.4.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

**8.4.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**8.4.8.** Declaração conjunta constante no anexo III

## **8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

**8.5.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**8.5.2.** Balanço Patrimonial dos últimos 2 anos de exercícios social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

1 - As empresas recentemente constituída deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

2 - As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembléia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

3 - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

4 - Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

-----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

-----

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

-----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

5) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

6) Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**9.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

**9.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

**9.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**9.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20.** No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.931/2024.

**9.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas de modo eletrônico, aos demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**9.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** Empresas brasileiras;

**9.29.6** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a pregoeira solicitará ao licitante mais bem

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 2931/2024.

**11.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**11.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**11.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**11.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**11.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**11.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.9.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**11.10.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.11.** A pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.12.** Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**12.1.** A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

vantajoso.

**12.2.** Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.3.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**12.4.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**12.5.** Serão rejeitadas as propostas que:

**12.5.1.** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**12.5.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da pregoeira.

**12.6.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**12.6.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**12.7.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**12.8.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**12.1** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela pregoeira.

**12.1.2** A pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

## **13. DO RECURSO**

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** Havendo quem se manifeste, caberá aa pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.4** O prazo para apresentação das razões recursais, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

**13.5** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.6** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**13.9** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

a. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade competente.

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## **16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos;

### 17.1.2 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**17.1.3** Efetuar a prestação dos serviços no prazo, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.4** A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no ETP, seus anexos, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**17.1.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**17.1.6** A contratada deve cumprir todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, especialmente as relacionadas à segurança do trabalho, saúde e meio ambiente.

**17.1.7** O pedido de prorrogação de prazo para a prestação dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.7.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as diárias de serviços.

**17.1.8** Arcar com todos os ônus necessários à prestação de serviços com presteza e qualidade, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília, conforme quantitativos da equipe e valores adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**17.1.9** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.10** Manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.11** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.12** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

**17.1.13** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**17.1.15** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

## **18. DO CONTRATO**

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.3. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**19.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** Nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**20.2** De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, consequentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a instauração de comissão de Fiscal de Contrato: **Sabrinne Isabel Esteves Pereira Ribeiro, por sua vez, o contrato será acompanhado pela gestora: Delciely de Rezende Silva Arantes.**

**20.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

**20.4.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso),etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade dos serviços prestados ao que foi solicitado;
- f) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000

Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra. Assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.

**21.2** O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal.

**21.3** Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

**21.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

**21.5** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.6** O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

**21.7** A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.

**21.8** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

**21.9** A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço/entrega da mercadoria ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

de Cruzília-MG.

**21.10** Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

**21.11** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.12** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cruzília-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [cruziliacompras@gmail.com](mailto:cruziliacompras@gmail.com)**

## 21. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cruzília-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

## 24. DO REAJUSTAMENTO

24.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser devidamente

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

comprovados, com demonstração documental de três fornecedores diferentes, e analítica, através de planilha elaborada por Contador, demonstrando o aumento de custos e da respectiva repercussão de tais fatores na execução do contrato, sem que haja aumento do BDI, que deve permanecer ao final o mesmo do momento da assinatura do contrato, observado ainda o tempo de validade das propostas.

## 25. DO CANCELAMENTO

25.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

25.2. Descumprir as condições contratuais;

25.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.4. Não aceitar reduzir o seu preço apurado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.5. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3. É facultado aa pregoeira ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**26.5.** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**26.6.** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**26.7.** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**26.8.** A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**26.9.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**26.10.** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**26.11.** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**26.12.** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**26.13.** A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.14.** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**26.15.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitare Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**26.16.** Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta do contrato;
- c) **Anexo III** - Declarações Conjunta;
- d) **Anexo IV** – Modelo de proposta sugestiva;
- e) **Anexo V** – Declaração de fornecimento;

**26.17.** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br).

**26.18.** O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**26.19.** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**26.20.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.21.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**26.22.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Brasileiro.

**26.23.** O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**26.24.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.25.** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**26.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35) 3346-2000 e e-mail: [licitacao@cruzilia.mg.gov.br](mailto:licitacao@cruzilia.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Cruzília, 25 de junho de 2025.

DE ACORDO

Delciely de Rezende Silva Arantes

Secretária Municipal de Educação



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

## TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

## MODO DE DISPUTA: ABERTO

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DA INTRODUÇÃO:**

**1.1** Este Termo de Referência tem como objetivos:

**1.1.1** Definir o objeto a ser contratado;

**1.1.2** Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES:**

#### **2.1. DO OBJETO:**

**2.1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 06 (seis) Coletâneas Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial, contendo conjuntos de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade, com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades por meio de sua interatividade com o acervo.

#### **2.2. DA ESPECIFICAÇÃO:**

**2.2.1.** Cada coletânea Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial possui conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade, com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas: compreensão corporal, conhecimentos das

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

vogais, compreensão das cores primárias, estímulos de fala, reconhecimento de alimentos, percepção de texturas, identificação de objetos, conceitos simples e compostos, percepção visual, atenção seletiva, coordenação motora fina e grossa, psicomotricidade, controle inibitório, quantificação, funções cognitivas, compreensão das formas geométricas, organização, estímulos sensoriais, memória e outras habilidades. Acompanha apostila do professor e baú personalizado com rodas e identificação do acervo com nome em adesivado.

A coletânea composta por 120 itens educativo-pedagógicos foi organizada com o objetivo de oferecer um acervo diversificado, atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial, promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem de forma equitativa, inclusiva e significativa.

Os itens foram selecionados e agrupados com base nos seguintes critérios: **Atendimento à diversidade, Promoção da acessibilidade, Estimulação global e desenvolvimento integral, Adaptação e flexibilização curricular permitindo aos profissionais da educação adaptar suas práticas pedagógicas às necessidades dos alunos da educação especial, Fortalecimento da inclusão escolar.**

Os itens foram reunidos com o propósito de fortalecer práticas inclusivas, promovendo a interação entre todos os estudantes e favorecendo uma cultura escolar acolhedora, participativa e colaborativa.

A lista abaixo refere-se ao acervo completo, composto por 120 itens:

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quant | Marca | Vlr. Unit.  | Vlr. Tot.    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|--------------|
| Coletânea desenvolvendo criatividade na educação especial contendo conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas: compreensão corporal, conhecimento das vogais, compreensão das cores primárias, estímulos de fala, reconhecimento de alimentos, percepção de texturas, identificação de objetos, conceito simples e compostos, percepção visual, atenção seletiva, coordenação motora fina e grossa, psicomotricidade, controle inibitório, quantificação, funções cognitivas, compreensão das formas geométricas, organização, estímulos sensoriais, memória | 06    |       | R\$7.970,00 | R\$47.820,00 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

e outras habilidades. Acompanha apostila do professor e baú personalizado com rodas e identificação do acervo com nome adesivado.

| Item | Quant | Jogos/atividades – Descrição                                                                                                                                             | Preço médio |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1-   | 1     | Aprendendo a se proteger - Semáforo do toque<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de bonecos e semáforo explicativo<br><br>Dimensão aproximada: 40 x 18 cm | R\$ 134,75  |
| 2-   | 1     | Movimentos- Robô<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de robô, articulado e texturas.<br><br>Dimensão aproximada: 50x12 cm                                 | R\$ 120,61  |
| 3-   | 1     | Movimentos- Tucano<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de pássaro tucano com asas giratórias e articuladas.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm          | R\$ 56,23   |
| 4-   | 1     | Movimentos- Joaninha<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de joaninha com movimentação nas asas.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                      | R\$ 56,23   |
| 5-   | 1     | Movimentos- Sol<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de sol com movimentação nos raios solares.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                       | R\$ 56,23   |
| 6-   | 1     | Movimentos- Avião<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de avião com movimentação lateral.                                                                  | R\$ 56,23   |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                      |           |
|-----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Dimensão aproximada: 22x22 cm                                                                                                                                        |           |
| 7-  | 1 | Movimentos- Pipa<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de pipa com movimentação.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                                   | R\$ 56,23 |
| 8-  | 1 | Movimentos- Concha<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de concha com movimentação.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                               | R\$ 56,23 |
| 9-  | 1 | Quebra Cabeça- Pêra (10 peças)<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de fruta pera.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                                | R\$ 49,35 |
| 10- | 1 | Quebra Cabeça- Giratório Raposa (03 peças)<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de raposa.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                        | R\$ 49,35 |
| 11- | 1 | Quebra Cabeça- Carro (04 peças)<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de carro.<br><br>Dimensão aproximada: 28x30 cm                                    | R\$ 49,35 |
| 12- | 1 | Quebra Cabeça- Diversidade<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de bonecos com diferentes características raciais.<br><br>Dimensão aproximada: 7x25 cm | R\$ 49,35 |
| 13- | 1 | Quebra Cabeça- Pinguim tetris<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de                                                                                  | R\$ 71,74 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                               |           |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | blocos lógicos retangulares.<br><br>Dimensão aproximada: 15 x 19 cm                                                                                                           |           |
| 14- | 1 | Formas Geométricas- Joaninha<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de joaninha com formas<br><br>Dimensão aproximada: 10x15 cm                                   | R\$ 54,37 |
| 15- | 1 | Formas Geométricas- Tabuleiro das formas<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de tabuleiro com formas geométricas diversas.<br><br>Dimensão aproximada: 20x28 cm | R\$ 85,82 |
| 16- | 1 | Formas Geométricas- Dominó com 21 peças<br><br>Confeccionado em tecido tratado com forma de dominó.<br><br>Dimensão aproximada: 7x14 cm                                       | R\$ 98,81 |
| 17- | 1 | Frutas Sensoriais - Maçã<br><br>Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta maçã com texturas onduladas.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                          | R\$ 67,80 |
| 18- | 1 | Frutas Sensoriais -Pera<br><br>Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta pera com texturas metalizadas.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                         | R\$ 67,80 |
| 19- | 1 | Frutas Sensoriais - Laranja<br><br>Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta laranja com texturas de madeira.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                   | R\$ 67,80 |
| 20- | 1 | Frutas Sensoriais - Limão                                                                                                                                                     | R\$ 67,80 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                              |           |
|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta limão com texturas ásperas.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                                                          |           |
| 21- | 1 | Frutas Sensoriais - Morango<br><br>Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta morango com texturas pontilhadas.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                 | R\$ 67,80 |
| 22- | 1 | Frutas Sensoriais - Uva<br><br>Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta uva com textura lisa .<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                                | R\$ 67,80 |
| 23- | 1 | Frutas Sensoriais - Banana<br><br>Confeccionado em tecido tratado com forma de fruta banana com textura de fio de cetim.<br><br>Dimensão aproximada: 22x22 cm                | R\$ 67,80 |
| 24- | 1 | Caminho dos alimentos - Plantação<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de pomar de frutas e legumes.<br><br>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm                     | R\$ 71,95 |
| 25- | 1 | Caminho dos alimentos - Caminhão<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de caminhão com caçamba e frutas e legumes.<br><br>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm        | R\$ 71,95 |
| 26- | 1 | Caminho dos alimentos - Feira<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de estrutura de feira de alimentos, frutas e legumes.<br><br>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm | R\$ 71,95 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                |           |
|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 27- | 1 | <p>Caminho dos alimentos - Geladeira</p> <p>Confeccionado em tecido tratado em formato de geladeira com 02 portas e frutas e legumes.</p> <p>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm</p>               | R\$ 71,95 |
| 28- | 1 | <p>Caminho dos alimentos - Panela</p> <p>Confeccionado em tecido tratado em formato de fogão com panela com tampa com 02 portas e frutas e legumes.</p> <p>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm</p> | R\$ 71,95 |
| 29- | 1 | <p>Caminho dos alimentos - Prato</p> <p>Confeccionado em tecido tratado em formato de pratos com garfo, colher, faca.</p> <p>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm</p>                               | R\$ 71,95 |
| 30- | 1 | <p>Higiene bucal-Menino escova dente</p> <p>Confeccionado em tecido tratado em formato de boca com dentes.</p> <p>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm</p>                                          | R\$ 54,59 |
| 31- | 1 | <p>Higiene bucal- Menina escova dente</p> <p>Confeccionado em tecido tratado em formato de boca com dentes.</p> <p>Dimensão aproximada: 24 x 22 cm</p>                                         | R\$ 54,59 |
| 32- | 1 | <p>Aprendendo a se vestir - Short</p> <p>Confeccionado em tecido tratado em formato de bermuda com cordão trançado.</p> <p>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm</p>                                 | R\$ 77,52 |
| 33- | 1 | <p>Aprendendo a se vestir -Regata</p> <p>Confeccionado em tecido tratado em formato de</p>                                                                                                     | R\$ 77,52 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                             |           |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | regata com botões<br>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm                                                                                                                        |           |
| 34- | 1 | Aprendendo a se vestir -Luva<br>Confeccionado em tecido tratado em formato de luva com velcro<br>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm                                            | R\$ 77,52 |
| 35- | 1 | Aprendendo a se vestir - Blusa agasalho<br>Confeccionado em tecido tratado em formato de agasalho de frio com zíper.<br>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm                     | R\$ 77,52 |
| 36- | 1 | Aprendendo a se vestir - Calça social cinto<br>Confeccionado em tecido tratado em formato de calça social com cinto em fivelas de metal.<br>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm | R\$ 77,52 |
| 37- | 1 | Aprendendo a se vestir -Calça Jeans<br>Confeccionado em tecido tratado em formato de calça com botão.<br>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm                                    | R\$ 77,52 |
| 38- | 1 | Aprendendo a se vestir -Tênis<br>Confeccionado em tecido tratado em formato de tênis com cadarço<br>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm                                         | R\$ 77,52 |
| 39- | 1 | Aprendendo a se vestir -Jardineira<br>Confeccionado em tecido tratado em formato de jardineira com ferragens<br>Dimensão aproximada: 25 x 25 cm                             | R\$ 77,52 |
| 40- | 1 | Cores- Arco íris                                                                                                                                                            | R\$ 54,70 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                   |           |
|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Confeccionado em tecido tratado em formato do arco íris com as 7 cores<br><br>Dimensão aproximada: 20 x 20 cm                                     |           |
| 41- | 1 | Cores- Torre de empilhar<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de colunas verticais coloridas<br><br>Dimensão aproximada: 20 x 20 cm  | R\$ 54,70 |
| 42- | 1 | Cores- Paleta do pintor<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de paleta de tinta colorida<br><br>Dimensão aproximada: 26 x 18 cm      | R\$ 60,48 |
| 43- | 1 | Contraste- Cachorro<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de cachorro com cores branca e preto<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 12 cm | R\$ 32,76 |
| 44- | 1 | Contraste-Pato<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de pato com cores branca e preto<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 12 cm          | R\$ 32,76 |
| 45- | 1 | Contraste-Gato<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de gato com cores branca e preto<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 12 cm          | R\$ 32,76 |
| 46- | 1 | Contraste- Girafa<br><br>Confeccionado em tecido tratado em formato de girafa com cores branca e preto<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 12 cm     | R\$ 32,76 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                      |           |
|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 47- | 1 | Percepção espacial- Tangram<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formas geométricas<br><br>Dimensão aproximada: 28 x 25 cm                     | R\$ 97,50 |
| 48- | 1 | Texturas- Urso<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de urso com textura de pelúcia.<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 15 cm             | R\$ 54,48 |
| 49- | 1 | Texturas- Pinguim<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de pinguim com textura metálica.<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 15 cm         | R\$ 54,48 |
| 50- | 1 | Texturas- Ratinho<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de rato com textura de tule.<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 15 cm             | R\$ 54,48 |
| 51- | 1 | Texturas- Coruja<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de coruja com textura de cordão trançado.<br><br>Dimensão aproximada: 10 x 15 cm | R\$ 54,48 |
| 52- | 1 | Alinhavos - Maçã<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de maçã com cordão.<br><br>Dimensão aproximada: 13 x 18 cm                       | R\$ 42,04 |
| 53- | 1 | Alinhavos - Lagarta comilona pera<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de pera com cordão.                                             | R\$ 42,04 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                             |            |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|     |   | Dimensão aproximada: 13 x 18 cm                                                                                                                             |            |
| 54- | 1 | Alinhavos - Caminho da abelha<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de colmeia.<br><br>Dimensão aproximada: 13 x 18 cm                         | R\$ 63,76  |
| 55- | 1 | Números - Sol numérico<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de sol.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                      | R\$ 54,48  |
| 56- | 1 | Números - Pizza Numérica<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de pizza<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                   | R\$ 80,90  |
| 57- | 1 | Números - Vamos calcular<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de mãos.<br><br>Dimensão aproximada: 28x25 cm                                   | R\$ 92,04  |
| 58- | 1 | Cubo - Cubo das emoções<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato cubo com 06 lados com expressões faciais.<br><br>Dimensão aproximada: 15 x 15 cm | R\$ 152,45 |
| 59- | 1 | Memória- Jogo da memória cores com 10 peças<br><br>Confeccionado em tecido tratado com quadrados com cores duplicadas.<br><br>Dimensão aproximada: 10x10 cm | R\$ 69,86  |
| 60- | 1 | Conceitos -Árvore<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de                                                                                     | R\$ 54,16  |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                  |           |
|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | árvore acompanha bonecos interativos<br>Dimensão aproximada: 23x23 cm                                                                            |           |
| 61- | 1 | Conceitos - Montanha<br>Confeccionado em tecido tratado com formato de montanha acompanha bonecos interativos<br>Dimensão aproximada: 23x23 cm   | R\$ 54,16 |
| 62- | 1 | Conceitos - Cogumelo<br>Confeccionado em tecido tratado com formato de cogumelo acompanha bonecos interativos<br>Dimensão aproximada: 23x23 cm   | R\$ 54,16 |
| 63- | 1 | Conceitos - Urso<br>Confeccionado em tecido tratado com formato de urso acompanha bonecos interativos<br>Dimensão aproximada: 23x23 cm           | R\$ 54,16 |
| 64- | 1 | Conceitos -Gato<br>Confeccionado em tecido tratado com formato de gato acompanha bonecos interativos<br>Dimensão aproximada: 23x23 cm            | R\$ 54,16 |
| 65- | 1 | Conceitos -Flor<br>Confeccionado em tecido tratado com formato de flor acompanha bonecos interativos<br>Dimensão aproximada: 23x23 cm            | R\$ 54,16 |
| 66- | 1 | Conceitos - Bexiga<br>Confeccionado em tecido tratado com formato de balão bexiga acompanha bonecos interativos<br>Dimensão aproximada: 23x23 cm | R\$ 54,16 |
| 67- | 1 | Conceitos - Foguete                                                                                                                              | R\$ 54,16 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                             |           |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Confeccionado em tecido tratado com formato de foguete acompanha bonecos interativos<br><br>Dimensão aproximada: 23x23 cm                                   |           |
| 68- | 1 | Conceitos - Direita e esquerda<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de mão acompanha bonecos interativos<br><br>Dimensão aproximada: 23x23 cm | R\$ 54,16 |
| 69- | 1 | Conceitos - Borboletas<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de borboletas acompanha bonecos interativos<br><br>Dimensão aproximada: 23x23 cm  | R\$ 54,16 |
| 70- | 1 | Conceitos -Dinossauro<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de dinossauro acompanha bonecos interativos<br><br>Dimensão aproximada: 23x23 cm   | R\$ 54,16 |
| 71- | 1 | Ampulheta<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de ampulheta<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                              | R\$ 54,48 |
| 72- | 1 | Pescaria<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de pescaria<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                                | R\$ 54,48 |
| 73- | 1 | Jogo das sombras<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de peixes<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                          | R\$ 54,48 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                               |           |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 74- | 1 | Carro<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de carro com rodas.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm             | R\$ 54,48 |
| 75- | 1 | Árvore das estações<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de árvore.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm        | R\$ 54,48 |
| 76- | 1 | Balão<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de balão.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                       | R\$ 54,48 |
| 77- | 1 | Jogo da velha<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de placa quadrada.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm      | R\$ 54,48 |
| 78- | 1 | Nariz do Palhaço<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de rosto de palhaço.<br><br>Dimensão aproximada: 28x25 cm | R\$ 54,48 |
| 79- | 1 | Relógio pedagógico<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de círculo.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm        | R\$ 54,48 |
| 80- | 1 | Sol ou Lua<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de sol e lua.                                                   | R\$ 54,48 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Dimensão aproximada: 10x12 cm                                                                                                                                                                                                             |           |
| 81- | 1 | Nuvem fechos<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de nuvem<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                                                                                                             | R\$ 54,48 |
| 82- | 1 | Jogo das setas<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de setas.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                                                                                                          | R\$ 54,48 |
| 83- | 1 | Semáforo de trânsito<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de semáforo de trânsito.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                                                                                     | R\$ 54,48 |
| 84- | 1 | Labirinto<br><br>Confeccionado em tecido tratado com formato de labirinto.<br><br>Dimensão aproximada: 20x20 cm                                                                                                                           | R\$ 54,48 |
| 85- | 1 | Alfabeto- Letra A bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 76,65 |
| 86- | 1 | Alfabeto- Baleia com Letra B bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.               | R\$ 76,65 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Tamanho: 40x36 cm                                                                                                                                                                                                                                               |           |
| 87- | 1 | <p>Alfabeto- Coelho com Letra C bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>     | R\$ 76,65 |
| 88- | 1 | <p>Alfabeto- Dinossauro com Letra D bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p> | R\$ 76,65 |
| 89- | 1 | <p>Alfabeto- Elefante com Letra E bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>   | R\$ 76,65 |
| 90- | 1 | <p>Alfabeto-Formiga com Letra F bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>     | R\$ 76,65 |
| 91- | 1 | <p>Alfabeto- Gato com Letra G bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p>                                | R\$ 76,65 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Tamanho: 40x36 cm                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
| 92- | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Hiena com Letra H bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>    | R\$ 76,65 |
| 93- | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Índia com Letra I bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>    | R\$ 76,65 |
| 94- | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Joanelha com Letra J bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p> | R\$ 76,65 |
| 95- | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Kátia com Letra K bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>    | R\$ 76,65 |
| 96- | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Leão com Letra L bordada</p>                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 76,65 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm                                                          |           |
| 97- | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Macaco com Letra M bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 76,65 |
| 98- | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Nina com Letra N bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm   | R\$ 76,65 |
| 99- | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Ovelha com Letra O bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 76,65 |
| 100 | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Pata com Letra P bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.                            | R\$ 76,65 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Tamanho: 40x36 cm                                                                                                                                                                                                                                                         |           |
| 101 | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Quati com Letra Q bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>    | R\$ 76,65 |
| 102 | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Rato com Letra R bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>     | R\$ 76,65 |
| 103 | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Sapo com Letra S bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>     | R\$ 76,65 |
| 104 | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto-Tartaruga com Letra T bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p> | R\$ 76,65 |
| 105 | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Ursa com Letra U bordada</p>                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 76,65 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|-----|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm                                                             |           |
| 106 | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Vaca com Letra V bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm      | R\$ 76,65 |
| 107 | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Walquíria com Letra W bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 76,65 |
| 108 | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Xerife com Letra X bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm    | R\$ 76,65 |
| 109 | 1 | Aprendendo o Alfabeto- Yury com Letra Y bordada<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.                               | R\$ 76,65 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |
|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | Tamanho: 40x36 cm                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
| 110 | 1 | <p>Aprendendo o Alfabeto- Zebra com Letra Z bordada</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p> | R\$ 76,65 |
| 111 | 1 | <p>Aprendendo os Numerais - Numero 0</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>                | R\$ 76,65 |
| 112 | 1 | <p>Aprendendo os Numerais - Numero 1</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>                | R\$ 65,73 |
| 113 | 1 | <p>Aprendendo os Numerais - Numero 2</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.</p> <p>Tamanho: 40x36 cm</p>                | R\$ 65,73 |
| 114 | 1 | <p>Aprendendo os Numerais - Numero 3</p> <p>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com</p>                                                                                       | R\$ 65,73 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                   |           |
|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm                                                                                                                                                                            |           |
| 115 | 1 | Aprendendo os Numerais - Numero 4<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 65,73 |
| 116 | 1 | Aprendendo os Numerais - Numero 5<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 65,73 |
| 117 | 1 | Aprendendo os Numerais - Numero 6<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 65,73 |
| 118 | 1 | Aprendendo os Numerais - Numero 7<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 65,73 |
| 119 | 1 | Aprendendo os Numerais - Numero 8<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta rn1, olhos plásticos com                                                                        | R\$ 65,73 |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                  |           |
|-----|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|     |   | revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm                                                                                                                                                                           |           |
| 120 | 1 | Aprendendo os Numerais - Numero 9<br><br>Confeccionado em espuma, malha, feltro, lã, monofio, fibra, com bocas em plástico PET revestida de manta m1, olhos plásticos com revestimento e contorno em caneta permanente.<br><br>Tamanho: 40x36 cm | R\$ 65,73 |

2.2.2. Os itens apresentados alinham-se as proposições da BNCC e possuem dois pressupostos: o foco no desenvolvimento de competências e o compromisso com a educação integral e inclusiva.

2.2.3. Os jogos e itens descritos acima deverão ser novos, ser confeccionados com **matéria-prima resistente, não tóxica, hipoalergênica** e com acabamento seguro, sem partes cortantes, pontiagudas ou que possam se soltar facilmente, a fim de garantir o uso seguro, deverão ser entregues com **embalagem adequada para transporte e armazenamento**.

### **3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A aquisição da coletânea *Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial* visa fortalecer a prática docente por meio de materiais teóricos e práticos que promovam o desenvolvimento da criatividade, da aprendizagem significativa e da inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A coletânea *Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial* apresenta-se como um recurso didático-pedagógico de alta relevância, uma vez que reúne fundamentos teóricos atualizados e propostas práticas inovadoras, capazes de subsidiar tanto a formação continuada de professores quanto o planejamento e execução das atividades do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Além disso, contribui para: ampliação do repertório metodológico dos educadores; a promoção de práticas mais significativas, respeitando as especificidades e potencialidades de cada aluno; o estímulo à criatividade como ferramenta pedagógica essencial para a inclusão; o



fortalecimento do papel das salas de recursos multifuncionais como espaços de desenvolvimento e autonomia dos estudantes público-alvo da educação especial.

**3.2.** A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.

#### **4.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4.1.** A aquisição da coletânea *Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial* configura-se como uma solução pedagógica e formativa destinada a suprir a necessidade de materiais especializados que fortaleçam as práticas inclusivas no âmbito escolar. A obra propõe estratégias que integram teoria e prática, com foco no desenvolvimento da criatividade como ferramenta central no processo de ensino-aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação e demais necessidades educacionais específicas.

#### **5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**5.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**5.3.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.4.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

**5.4.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.6. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

5.7. Para atendimento aos padrões de qualidade será necessária a apresentação das amostras dos itens no prazo de 10 (dez) dias.

5.8. As amostras serão recebidas na Secretaria de Educação na sede da Prefeitura Municipal de Cruzília, localizada na Rua Coronel Cornélio Maciel, 135, Centro – Cruzília/MG.

5.9. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

5.10. Em caso de recusa dos itens apresentados na fase de amostra, será convocado o licitante remanescente para a apresentação, visto que tenha sido habilitado na fase de habilitação do certame.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se



observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

**6.2.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

**6.3.** O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

**6.4.** Os livros deverão ser entregues em até dez dias úteis após o pedido, solicitação ou documento equivalente, no Almojarifado Municipal, localizado na R. José Rodrigues de Souza, 275, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h.

**6.5.** Os itens deverão ser entregues **novos, em perfeito estado de conservação**, devidamente embalados, organizados e identificados.

**6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

## **7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**7.2.** Para além do critério alhures, será observado à adstrição os requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

## **8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

**8.1.** O valor estimado para a presente aquisição será de R\$ 47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), sendo este definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros dispostos no Art. 23, da Lei 14.133/2021, com base no inciso dos três orçamentos.

**8.2.** A pesquisa de preço foi feita diretamente com os fornecedores que atendem aos requisitos



da contratação.

Não foram utilizadas as outras formas de cotações constantes do Art 23, da Lei 14.133/2021, pelo fato de que nos portais (PNCP E Licitar Digital) os valores são fornecidos para as coleções sem as especificações de cada título constante nas mesmas.

**8.3.** Anexo ao presente segue as diretrizes, documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa alhures.

**8.4.** A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no QDDE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.2.06.99.12.361.0002.2.0037 1.550.000

3.3.90.30.00.2.06.99.12.365.0002.2.0039 1.550.000

## **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento nos moldes do Art. 75, §4º da Lei 14.133/2021.

**10.2.** Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo alhures, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

**10.4.** Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.



**10.6.** O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do fiscal: Sabrinne Isabel Esteves Pereira Ribeiro, por sua vez, o contrato será acompanhado pela gestora: Delciely de Rezende Silva Arantes.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo.

**11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

**11.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

**11.6.** Conferir o fornecimento do material embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

**11.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado e proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o material dentro das normas estabelecidas.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**12.2.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Educação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**12.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens com avarias ou defeitos.



**12.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria Municipal de Educação, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**12.5.** Comunicar à Secretaria de Educação, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**12.6.** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado.

**12.7.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**12.8.** Responsabilizar-se por encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais relacionados à execução do objeto contratado.

## **13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

**13.2.** Por tal, caberá tão somente a fiscalização quanto à recepção do objeto e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.

**13.3.** Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

**13.4.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

## **14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## **15. NORMAS DE REGÊNCIA**

**15.1.** O presente processo de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

**15.2.** Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

## **16. DO FORO**

**16.1.** As partes elegem o foro da comarca de Cruzília para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Cruzília, 29 de maio de 2025

Delciely de Rezende Silva Arantes

Secretária Municipal de Educação

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA com sede na RUA CORONEL CORNELIO MACIEL, nº 135 – Bairro Centro, na cidade de Cruzília CEP 37455-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF 18.008.904/0001-29, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, senhor Joaquim José Paranaíba, portador do CPF N. 556.151.986-72 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº ----- com sede na\_, nº\_\_\_\_Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº\_\_\_\_, residente na Rua -----nº Bairro -----, cidade de -----, telefone de contato ----- e email ----- doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente ato contratual entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 077/2025, homologado em \_de \_\_\_\_\_ de 20\_, mediante o disposto na Lei n.14.133/21 e

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

**1.1** Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 0022/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em    de    de 20   , e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**3.1.** O objeto da presente licitação, mediante pregão eletrônico, consiste na aquisição de 06 (seis) coletâneas Desenvolvendo Criatividade na Educação Especial, contendo conjuntos de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade, com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras dificuldades por meio de sua interatividade com o acervo, conforme especificado no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**3.1.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cruzília-MG., fornecimento completo, de forma global, do objeto ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

**3.1.3. A contratada receberá o valor de R\$ -----(-----), sobre o lote ----- conforme resultado apurado e planilha abaixo.**

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant     | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------|-----------|
| Coletânea desenvolvendo criatividade na educação especial contendo conjunto de jogos e atividades artesanais com 120 itens educativos-pedagógicos, desenvolvidos para crianças de 4 a 10 anos de idade. Com o objetivo principal de ajudar as crianças com deficiências, transtorno do espectro autista e outras | <b>06</b> |       | R\$        | R\$       |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

dificuldades, por meio de sua interatividade este acervo tem em suas habilidades pedagógicas: compreensão corporal, conhecimento das vogais, compreensão das cores primárias, estímulos de fala, reconhecimento de alimentos, percepção de texturas, identificação de objetos, conceito simples e compostos, percepção visual, atenção seletiva, coordenação motora fina e grossa, psicomotricidade, controle inibitório, quantificação, funções cognitivas, compreensão das formas geométricas, organização, estímulos sensoriais, memória e outras habilidades. Acompanha apostila do professor e baú personalizado com rodas e identificação do acervo com nome adesivado.

**3.1** No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, perdas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

3.3.90.30.00.2.06.99.12.361.0002.2.0037 1.550.000

3.3.90.30.00.2.06.99.12.365.0002.2.0039 1.550.000

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1.** A Empresa contratada deverá fornecer as coleções de livros de acordo com as especificações dos títulos e editoras escolhidas, deverão ser novos, possuir encadernação reforçada, impressão de alta qualidade e serem entregues devidamente embalados para garantir sua integridade

**5.2.** A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a  
Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)



demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

5.3. O fornecimento e entrega dos produtos serão parcelados não havendo estimativa de quantidade de itens nas solicitações e AF's.

5.4. - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constitui obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas. 5.5. - Fornecer produto de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.6. - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

6.2. A vigência do contrato decorrente dos valores apurados será definido nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o envio ao licitante.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Cruzília-MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação e aceito pela secretaria solicitante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.1** Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Cruzília, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1** Efetuar a prestação dos serviços no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**7.1.2** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**7.1.3** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.1.4** Efetuar a prestação dos serviços no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**7.1.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**7.1.6** A contratada deve cumprir todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, especialmente as relacionadas à segurança do trabalho, saúde e meio ambiente.

**7.1.7** O pedido de prorrogação de prazo para a prestação dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.1.8** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes as diárias de serviços.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**7.1.9** Arcar com todos os ônus necessários à prestação de serviços com presteza e qualidade, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Cruzília, conforme quantitativos da equipe e valores adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.1.10** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.1.11** Manter durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.12** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.1.13** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

**7.1.14** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.1.15** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**7.1.16** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**7.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

**7.3** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.4** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**7.5** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104



da Lei nº 14.133/21.

**8.2** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**8.4** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**8.6** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

**8.7** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato;.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

**9.2** Por tal, caberá tão somente a fiscalização quanto à recepção do objeto e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.

**9.3** Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.

**9.4** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.

**a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

**b)** Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da



mercadoria.

- c) Agir e decidir em nome do Município de Cruzília-MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- f) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- j) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Cruzília-MG.
- k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados como objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1.** Pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.2.** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cruzília-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra. Assim como o valor dos tributos devidos pelo objeto, na forma da legislação.



**10.3.** O Município providenciará a retenção do valor devido a título de imposto de renda, na forma da legislação tributária, em especial da do Decreto Municipal n.º 2.918/2023 e da Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1.234/2012 e suas posteriores alterações independentemente de a informação constar na nota fiscal.

**10.4.** Se o fornecedor for optante pelo simples nacional, fica obrigado a enviar Junto às notas fiscais comprovante de enquadramento no respectivo mês emitido no sítio eletrônico da Receita Federal, bem como declaração firmada de próprio punho sob as penas da Lei.

**10.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cruzília-MG.

**10.5.1.** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.6.** O Município de Cruzília-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cruzília-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cruzília-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cruzília-MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as



demaís cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.7.** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cruzília-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INCP do mês anterior ao do pagamento ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:**

- a)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- c)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



**12.2.** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163;

**12.3.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO**

**13.1.** O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições contratuais;

**13.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o preço apurado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 2931/2024 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**15.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cruzília-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15.2.** Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Cruzília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.**

---

***Joaquim José Paranaíba***  
***Prefeito Municipal***

---

***Representante Legal do***  
***Fornecedor***

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa no endereço: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ – Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e E-mail: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, através do seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, DECLARA que;

“Declara” para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. ( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

“Declara” que não está sob efeito de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, declara ainda, que está ciente que a



falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

“Declara”, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, conforme dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

“Declara”, sob as penas da Lei, que a Proposta de Preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho, conforme dispõe o art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Não obstante, declara ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente ao disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

“Declara”, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o caput, inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Onde, não obstante, declara ainda, que está ciente que a apresentação de documentação em desconformidade com o exigido no edital, pode acarretar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

“Declara”, sob as penas da Lei, a inexistência de contratação celebrada com Entes Públicos, no ano calendário, cuja somatória de valores extrapola a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento com empresa de pequeno porte, conforme dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Declara”, para fins que, até a data abaixo indicada não celebrou contratos e nem firmou compromissos em atas de registro de preços cujos valores somados extrapolem “A receita bruta máxima admitida para as empresas de pequeno porte”. Declara ainda que, para a sua informação levou em conta o valor anual do contrato e sua expectativa de aquisição, em alinhamento ao disposto no artigo 4º, § 3º e §4º da Lei 14.133/21.

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

O signatário declara ciência das consequências legais destas declarações, notadamente na esfera administrativa e penal, inclusive pelo disposto nos artigos 337-K e 337-O do Código Penal Brasileiro.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para um só efeito.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Signatário/Representante Legal

Nome: .....

CPF nº: .....

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO SUGESTIVO)**

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| <b>NOME DE FANTASIA:</b> |                |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>     |                |
| <b>CNPJ:</b>             |                |
| <b>ENDEREÇO:</b>         |                |
| <b>BAIRRO:</b>           | <b>CIDADE:</b> |
| <b>CEP:</b>              | <b>E-MAIL:</b> |
| <b>TELEFONE:</b>         |                |

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

### LOTE 01

| ITE | DESCRIÇÃO | QTD | UN | MARCA  | VALOR | VALOR TOTAL |
|-----|-----------|-----|----|--------|-------|-------------|
| 01  | XXXXXXXX  |     | UN | XXXXXX | XXXX  | XXXX        |
| 02  | XXXXXXXX  |     | UN | XXXXXX | XXXX  | XXXX        |
| 03  | XXXXXXXX  |     | UN | XXXXXX | XXXX  | XXXX        |

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$-----

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$-----

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$-----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$-----

### DECLARA QUE:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESTE PROCESSO.

QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS.

DATA.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000  
Telefone: (35) 3346-1250 | [www.cruzilia.mg.gov.br](http://www.cruzilia.mg.gov.br)

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

***Esta declaração deve ser anexada pelo licitante vencedor juntamente com a proposta atualizada. (ABA “PÓS-DISPUTA”).***

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa no endereço: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ – Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e Email: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, através do seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no edital referente ao pregão eletrônico de nº 022/2025, DECLARA nesta data, sob as penas da lei civil, administrativa e penal, que conseguirá fornecer os materiais/prestar os serviços licitados cujos lances ofertados sagrou-se vencedor. Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Signatário/Representante Legal